

TERMO DE SUSPENSÃO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 29.076, de 17 de setembro de 2025 - página 11;

Considerando que o Parecer PT nº 194048/CRF/SUGF/2025, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu a suspensão do indeferimento, visto que houve tempestivamente a manifestação de revisão do ato administrativo, consoante o art. 31, III, do Decreto Estadual 697/2020;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Suspensão de Indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR a suspensão do indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, nos termos do art. 31, III, do Decreto Estadual 697/2020:

PROTOCOLO INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO
-----------------------	-------------	----------	-----

7000647/2023 LUIZ CARLOS SANDER FAZ. NEGRINHO PASTOREIRO I	146.716.460-72	PT Nº 194048/CRF/SUGF/25	
--	----------------	--------------------------	--

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 94e0792e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar